LEI Nº 3.348/2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (DR 102 – Ficha Nova) R$ 785.400,00

TOTAL R$ 785.400,00

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito Especial mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil (DR 102 - Ficha 894) R$ 490.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 895) R$ 210.000,00
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis (DR 102 - Ficha 896) R$ 85.400,00

TOTAL R$ 785.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL